

CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO
DATA: 24/05/2021 – 09h às 12h.

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador: Adriana Santos

Relator:

Apoio Técnico: Eduardo Araújo

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO(A):	Entidade/Órgão:
Antonielli Felix Bluta OK	Pequeno Cotoengo do Paraná
Damary Mariangela Sepulveda Escobar	
Matheus Mokdese Dos Santos OK	AMAI - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos.
Patrícia de Jesus Ferreira	
Claudia Aparecida de Lara Martins	Associação Hospitalar Bom Jesus
Janaína Cintian de Oliveira Chiarello	
Clemilda Santiago Neto OK	SEED
Regina Célia Vitorio	
Giseli da Rocha	SESA
Adriane Miró Vianna Benke Pereira OK	
Gislaine Cristina Vagetti	SETI
José Maia OK	
Colaboradores:	
Jorge Nei Neves	Vice-presidente
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados

Pauta:

1.1– Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

1.1.1 – Pauta da Família Acolhedora, protocolo nº 17.443.213-9 para resposta do DAS/SEJUF. Ofício solicitando ao DAS, informação de quais municípios já implementaram a modalidade como alternativa ao asilamento.

Relato: Em resposta o DAS/SEJUF emitiu o Despacho nº 505/2021, informando que realizou pesquisa no sistema CADSUAS, base mais atualizada das entidades vinculadas ao SUAS, e constataram que não há categoria para acolhimento em Família Acolhedora para Idosos, que constam apenas as categorias “abrigo institucional”, “casa lar”, “república para idosos” e “outros”. Informa também que haviam sido identificados três serviços cadastrados na categoria “outros” e que entraram em contato com cada um deles para identificar que se tratava de serviço de acolhimento do Família Acolhedora. Foi identificado que o Município de Douradina

executa o Família Acolhedora, que atende três idosos, sendo um deles com deficiência.

Parecer da Comissão: Reiterar Ofício, requerendo maiores esclarecimentos sobre o assunto, tendo em vista que o Despacho nº 505/2021, não contemplou os questionamentos deste Conselho, para que possa entender melhor o funcionamento do serviço Família Acolhedora. Solicita também a participação de um servidor do DAS/SEJUF na próxima reunião do CEDI, com intuito de fornecer maiores informações sobre o tema.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

1.2 – Pauta Permanente – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso.

Protocolo nº: 15.960.134-0

Relato: Atualmente, o protocolo está com a Casa Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para discussão e tratativas sobre a criação e implantação da Delegacia Especializada da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná (MP/PR), Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF/PR). Havendo o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão ofício para comparecimento.

Parecer da Comissão: Tendo em vista que não houve retorno do Ofício de solicitação de agenda com o Governador, a Comissão sugere por oficiar novamente a Casa Civil, solicitando agenda para tratar do assunto, bem como oficiar também a CRIAI solicitando agenda para tratar do mesmo tema.

Parecer do CEDI: A Dra Rosana informou na plenária da manhã, que houve uma reunião da sub-procuradoria geral com a Casa Civil para mobilizar a criação de um departamento de vulneráveis, onde houve uma sinalização positiva da Casa Civil e da SESP/PR. O CEDI continuará cobrando a implantação da Delegacia do Idoso. Aprovado parecer da Comissão.

1.3 – Pauta Permanente: Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas.

Protocolo nº: 16.047.547-1

Relato: Atualmente, o protocolo está com a Casa Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para discussão e tratativas sobre a Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná (MP/PR), e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF/PR). Com o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão ofício para comparecimento.

Parecer da Comissão: Tendo em vista que não houve retorno do Ofício de solicitação de agenda com o Governador, a Comissão sugere por oficiar novamente a Casa Civil, solicitando agenda para tratar do assunto, bem como oficiar também a CRIAI solicitando agenda para tratar do mesmo tema.

Parecer do CEDI: A Dra Rosana informou na plenária do CEDI no período da manhã, de que o PL seria encaminhado pela Casa Civil à ALEP. O DPPI solicitará à Casa Civil a minuta do PL e disponibilizará aos conselheiros.

Inclusão de Pauta:

**Tratar sobre a Deliberação 013/2020. Para esclarecimentos e criar um fluxo mais dinâmico sobre avaliação dos projetos que são apresentados ao CEDI. Ficou definido que a Secretaria Executiva vai encaminhar os projetos aos conselheiros com antecedência para apropriação, que a reunião de avaliação dos projetos será conjunta entre as Comissões de Políticas Públicas e a de Orçamento, Financiamento e Fundo. Fica agendado o dia 09/06/2021, às 09h.
Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**